

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSULTA PÚBLICA [●]

PROCESSO SEI N° [●]/2023

CONCORRÊNCIA N° [●]/2023

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS, MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PEDAGÓGICOS EM UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
- RS

ANEXO V DO EDITAL – PLANO DE NEGÓCIOS DE REFERÊNCIA

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. PARÂMETROS GERAIS DO PROJETO.....	3
3. IMPOSTOS E TRIBUTOS	4
5. PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS.....	5
6. CUSTOS E DESPESAS.....	8
7. RECEITAS	9
8. FLUXO DE CAIXA.....	9

CONSULTA PÚBLICA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Plano de Negócios de Referência (PNR) tem como objetivo apresentar os aspectos e premissas utilizados na análise de viabilidade econômico-financeira do projeto da Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade concessão administrativa para a construção, reformas, manutenção e prestação de serviços não pedagógicos em UNIDADES EDUCACIONAIS do Município de Porto Alegre - RS.

1.2. O PNR é meramente referencial, não vinculando os LICITANTES na elaboração de suas PROPOSTAS COMERCIAIS, ou a CONCESSIONÁRIA na execução do CONTRATO, tampouco produzindo efeitos vinculantes para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

1.3. O presente ANEXO apresenta estimativas para os custos e as despesas vinculadas à CONCESSÃO, bem como para os investimentos considerados adequados ao seu desenvolvimento, trazendo, ainda, o demonstrativo de resultados estimados para o período de vigência da CONCESSÃO. Fundamenta-se em pesquisas, premissas e diretrizes definidas pelo próprio PODER CONCEDENTE.

1.4. Apesar das informações constantes neste ANEXO, é de exclusiva responsabilidade dos LICITANTES a coleta de dados e o desenvolvimento de estudos próprios para o atendimento das obrigações do OBJETO, com a finalidade de subsidiar a elaboração das respectivas PROPOSTAS COMERCIAIS e a participação de cada qual na LICITAÇÃO.

1.5. Com relação aos dados apresentados a seguir, ressalta-se ainda que todas as projeções foram realizadas em termos reais, ou seja, não consideram o efeito da inflação.

1.6. Conforme previsto no CONTRATO, em especial no seu ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, são obrigações da CONCESSIONÁRIA, principalmente:

a) Construção de NOVAS UNIDADES e reforma das UNIDADES ESCOLARES PREEXISTENTES, conforme as especificações estabelecidas no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA; e

b) Operação, conservação e manutenção das UNIDADES EDUCACIONAIS, conforme as especificações estabelecidas no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

1.7. As principais informações sobre as UNIDADES EDUCACIONAIS, suas localizações, características do entorno e descrição da ÁREA DE CONCESSÃO estão contidas no ANEXO IV do EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO.

2. PARÂMETROS GERAIS DO PROJETO

2.1. Entre os parâmetros gerais do projeto, destacam-se:

2.1.1. Modalidade de contratação, que se trata de concessão administrativa nos termos da Lei Federal nº 11.079/2004;

2.1.2. Prazo de duração do CONTRATO, de 20 (vinte) anos;

2.1.3. A CONCESSIONÁRIA terá um prazo máximo de 18 (dezoito) meses para a conclusão das reformas de cada UNIDADE EDUCACIONAL PREEXISTENTE, de acordo com a assunção faseada prevista no projeto;

2.1.4. A CONCESSIONÁRIA terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão da construção de todas as NOVAS UNIDADES;

2.1.5. O Plano de Negócios de Referência considera o reconhecimento do ativo financeiro pelo direito contratual de receber caixa pelos serviços de construção, nos termos do ICPC 01.

3. IMPOSTOS E TRIBUTOS

3.1. Os impostos e tributos levados em consideração na modelagem do projeto observaram as disposições das normas federais, estaduais e municipais vigentes. Foram utilizadas as seguintes alíquotas:

a) PIS (Programa de Integração Social): tributo federal incidente sobre o faturamento bruto, no regime cumulativo, cuja alíquota é de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento);

b) COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social): tributo federal incidente sobre o faturamento bruto, no regime cumulativo, cuja alíquota é de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento);

c) IRPJ (Imposto de Renda de Pessoa Jurídica): imposto federal sobre o lucro (após o cálculo do resultado operacional) cuja alíquota é de 15% (quinze por cento), acrescida de 10% (dez por cento) sobre a parcela tributável que exceder R\$ 20.000/ mês (vinte mil reais por mês);

d) CSLL (Contribuição Social sobre Lucro Líquido): imposto federal sobre o lucro (após o cálculo do resultado operacional), cuja alíquota é de 9% (nove por cento); e

e) ISS (Imposto sobre Serviços): imposto municipais sobre serviços, cuja alíquota considerada foi de 5% (cinco por cento), conforme Decreto Municipal nº 15.416/2006.

3.2. Foi considerado o regime de tributação com base no lucro real, dado que a receita anual estimada supera o limite de R\$ 78 (setenta e oito) milhões anuais, previsto para a adoção do lucro presumido.

3.3. Em razão do regime tributário estimado ser o do “Lucro Real”, foi considerada a obtenção de crédito PIS/COFINS.

3.4. Foram observados os regramentos dispostos na Lei Federal nº 12.973/2014 e na Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.700/2017.

4. CUSTO DE CAPITAL E TIR

4.1. A modelagem foi feita considerando o custo médio ponderado do capital (WACC) de 9,85% a.a., e igualando-o à TIR esperada da CONCESSÃO, metodologia comumente utilizada em projetos de Finanças Corporativas.

5. PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS

5.1. O Plano de Negócios de Referência considerou os investimentos necessários para atender aos objetivos do OBJETO, conforme diretrizes do EDITAL e seus ANEXOS.

5.2. Os investimentos devem seguir as diretrizes do EDITAL e seus ANEXOS, em especial o APÊNDICE I do ANEXO III do CONTRATO – PROGRAMA DE NECESSIDADES, o APÊNDICE II do ANEXO III do CONTRATO – ESPECIFICAÇÕES DE MOBILIÁRIOS e o APÊNDICE III do ANEXO III do CONTRATO – PROJETO ARQUITETÔNICO REFERENCIAL.

5.3. O PNR considerou a assunção faseada das UNIDADES ESCOLARES PREEXISTENTES para os investimentos projetados para a realização de todas as etapas que compõem o PROGRAMA DE REFORMAS e o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para a realização de todas as etapas que compõem o PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO. Assim, os investimentos totalizam aproximadamente R\$ 803 milhões (oitocentos e três milhões de reais).

5.4. Os investimentos dividem-se entre as UNIDADES ESCOLARES PREEXISTENTES e as NOVAS UNIDADES.

5.4.1. Para estimar os investimentos na construção das NOVAS UNIDADES, considerou-se o CUB CAL-8N do Rio Grande do Sul, referente a agosto/23. Além disso, considerou-se a incidência de custos não previstos no CUB, a saber: serviços preliminares, fundações, serviços complementares, paisagismo e custos de projeto, totalizando 30% (trinta por cento) do custo de construção. Ainda, foi considerado o custo adicional médio de R\$ 380.102,00 (trezentos e oitenta mil, cento e dois reais) para a instalação de reservatório de água de reuso, de acordo com Decreto Municipal nº 18.611/14.

5.4.2. Foi considerado BDI de 25,85% sobre os custos de construção.

5.4.3. Estão previstas 2 tipologias de NOVAS UNIDADES, com a seguinte distribuição por bloco.

Tabela 1- NOVAS UNIDADES (por bloco)

Tipologia	Construção (em R\$)	Mobiliário (em R\$)	Bloco Norte	Bloco Centro	Bloco Sul
1	R\$ 6.427.991	R\$ 418.669	1	1	1
2	R\$ 8.716.762	R\$ 464.182	2	3	2

Fonte - Elaboração SP Parcerias

5.4.4. Os investimentos relativos às NOVAS UNIDADES dividem-se em: (i) obras de construção; (ii) instalação de MOBILIÁRIO; e (iii) instalação de infraestrutura para rede sem fio. A implantação de estrutura de rede sem fio foi estimada em de R\$ 586.859,06 (quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) para cada NOVA UNIDADE. A Tabela 2 apresenta os investimentos estimados para as NOVAS UNIDADES de aproximadamente R\$ 91 milhões (noventa e um milhões de reais), divididos em aproximadamente R\$ 80 milhões (oitenta milhões de reais) em construção, R\$ 4,5 milhões (quatro milhões e quinhentos mil reais) em MOBILIÁRIO, e perto de R\$ 6 milhões (seis milhões de reais) para a rede sem fio.

Tabela 2 – Investimento estimado para as NOVAS UNIDADES

Investimentos (em R\$ mil)				
Bloco	Construção	Mobília	Rede sem fio	Total
Norte	R\$ 23.862	R\$ 1.347	R\$ 1.761	R\$ 26.969
Centro	R\$ 32.578	R\$ 1.811	R\$ 2.347	R\$ 36.737
Sul	R\$ 23.862	R\$ 1.347	R\$ 1.761	R\$ 26.969
Total	R\$ 80.301	R\$ 4.505	R\$ 5.869	R\$ 90.675

Elaboração: SP Parcerias

5.4.5. Os investimentos relativos às UNIDADES ESCOLARES PREEXISTENTES dividem-se em duas categorias: (i) investimentos de obras relativos à REFORMA COMPLETA; (ii) investimentos em substituição e reparo de MOBILIÁRIOS relativos à REFORMA COMPLETA.

5.4.6. Para estimar o investimento em reforma das UNIDADES ESCOLARES PREEXISTENTES, foi utilizado o valor de R\$ 1.095,63 (mil e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos) por m².

5.4.7. A Tabela 3 apresenta os investimentos estimados por categoria, totalizados em R\$ 314 milhões (trezentos e quatorze milhões de reais), divididos em R\$ 240 milhões (duzentos e quarenta milhões de reais) referentes à construção e aproximadamente R\$ 74 milhões (setenta e quatro milhões de reais) desembolsados em MOBILIÁRIO.

Tabela 3 – Investimento estimado para reforma das UNIDADES EDUCACIONAIS PREEXISTENTES, por categoria

Bloco	Investimentos (em R\$ mil)		
	Construção	Mobília	Total
Norte	R\$ 75.484	R\$ 22.564	R\$ 98.048
Centro	R\$ 62.047	R\$ 22.482	R\$ 84.529
Sul	R\$ 102.449	R\$ 28.542	R\$ 130.990
Total	R\$ 239.980	R\$ 73.587	R\$ 313.567

Elaboração: SP Parcerias

5.4.8. Foram previstos reinvestimentos para manutenção de todas as UNIDADES EDUCACIONAIS que compõem a CONCESSÃO no valor de aproximadamente R\$ 397 milhões (trezentos e noventa e sete milhões de reais) ao longo do CONTRATO, conforme detalhado na O custo relativo aos reinvestimentos em obras foi estimado com base na NBR 5674:1999, adotando-se 2% (dois por cento) anual do custo de construção. Considerou-se que as UNIDADES ESCOLARES passarão a ter manutenção periódica após 36 (trinta e seis) meses da entrega.

5.4.9. Tabela 4O custo relativo aos reinvestimentos em obras foi estimado com base na NBR 5674:1999, adotando-se 2% (dois por cento) anual do custo de construção. Considerou-se que as UNIDADES ESCOLARES passarão a ter manutenção periódica após 36 (trinta e seis) meses da entrega.

5.5. Tabela 4 abaixo. Adotou-se que, a cada 10 (dez) anos, o MOBILIÁRIO será inteiramente renovado para todas as UNIDADES EDUCACIONAIS. Para os itens relativo à construção, as NOVAS UNIDADES passarão a ter reformas periódicas a partir de 36 (trinta e seis) meses da finalização da construção, e as UNIDADES EDUCACIONAIS PREEXISTENTES passarão a ter reforma periódica a partir de 24 (vinte e quatro) meses da finalização da reforma.

5.5.1. O custo relativo aos reinvestimentos em obras foi estimado com base na NBR 5674:1999, adotando-se 2% (dois por cento) anual do custo de construção. Considerou-se que as UNIDADES ESCOLARES passarão a ter manutenção periódica após 36 (trinta e seis) meses da entrega.

Tabela 4- Reinvestimentos ao longo do CONTRATO

Bloco	Investimentos (em R\$ mil)		
	Construção	Mobília	Total
Norte	R\$ 100.921	R\$ 24.893	R\$ 125.815
Centro	R\$ 101.350	R\$ 24.293	R\$ 125.643

Bloco	Investimentos (em R\$ mil)		
	Construção	Mobília	Total
Sul	R\$ 116.951	R\$ 29.889	R\$ 146.840
Total	R\$ 319.223	R\$ 79.075	R\$ 398.299

Elaboração SP Parcerias

6. CUSTOS E DESPESAS

6.1. O Plano de Negócios de Referência considerou os custos e as despesas necessários para a devida conservação e operação do OBJETO, conforme diretrizes do EDITAL e seus ANEXOS, em especial o ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

6.2. Os custos e despesas operacionais para conservação das UNIDADES EDUCACIONAIS são consideradas à medida que as unidades são assumidas ou construídas. A Tabela 5 apresenta os custos estimados anuais, por categoria, para cada um dos BLOCOS após a assunção e construção de todas as UNIDADES EDUCACIONAIS. O custo anual médio por UNIDADE EDUCACIONAL é de R\$ 1,210 milhão (um milhão duzentos e dez mil reais).

Tabela 5 – Custo anual estimado por Bloco em R\$ mil

Item	Bloco Norte	Bloco Centro	Bloco Sul	Total
<i>Limpeza, resíduos, pragas</i>	R\$ 10.686	R\$ 9.341	R\$ 12.585	R\$ 32.612
<i>Vigilância</i>	R\$ 13.217	R\$ 13.606	R\$ 14.772	R\$ 41.595
<i>Enxoval</i>	R\$ 2.747	R\$ 3.262	R\$ 2.575	R\$ 8.584
<i>Utilidades</i>	R\$ 1.268	R\$ 1.020	R\$ 1.395	R\$ 3.682
<i>Manutenção áreas verdes</i>	R\$ 769	R\$ 719	R\$ 920	R\$ 2.408
Custos Indiretos	R\$ 28.687	R\$ 27.948	R\$ 32.248	R\$ 88.882
<i>Prevenção a incêndios</i>	R\$ 2.394	R\$ 2.465	R\$ 2.676	R\$ 7.535
<i>TIC</i>	R\$ 2.266	R\$ 2.332	R\$ 2.532	R\$ 7.130
Custos Diretos	R\$ 4.660	R\$ 4.797	R\$ 5.208	R\$ 14.665
Despesas SPE	R\$ 7.334	R\$ 7.373	R\$ 7.491	R\$ 22.198
Demais custos SPE	R\$ 781	R\$ 764	R\$ 881	R\$ 2.426
Total	R\$ 41.461	R\$ 40.882	R\$ 45.828	R\$ 128.171

Elaboração: SP Parcerias

6.2.1. Destaca-se que o item “Despesas SPE” refere-se às despesas com folha de pessoal, o item “TIC” considera a manutenção de rede WI-FI e de Help Desk, o item “Utilidades” considera somente energia elétrica, e o item “Limpeza, resíduos, pragas” considera a limpeza da ÁREA DA CONCESSÃO, bem como a gestão de resíduos sólidos,

controle de pragas e limpeza da caixa d'água, e enxoval considera somente as unidades de Educação Infantil (EMEI), tanto para NOVAS UNIDADES como UNIDADES EDUCACIONAIS PREEXISTENTES.

6.3. Adicionalmente aos custos destacados nos subitens acima, considerou-se os seguintes seguros e garantias: seguro de GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, seguro de risco de engenharia relativo as obras civis, seguro de responsabilidade civil e seguro operacional nos termos previstos no CONTRATO.

7. RECEITAS

7.1. Em termos de caixa, foram estimadas duas receitas da CONCESSÃO: a receita de contraprestação e APORTE.

7.2. O pagamento do APORTE seguirá conforme as diretrizes do CONTRATO, sendo considerado no Fluxo de Caixa de acordo com as METAS DE AVANÇO FÍSICO previstas no ANEXO V do CONTRATO – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO E DO APORTE.

7.2.1. A contraprestação anual máxima estimada por BLOCO corresponde aos seguintes valores:

7.2.1.1. O valor para o BLOCO NORTE é de R\$ 82.200.876,00 (oitenta e dois milhões, duzentos mil, oitocentos e setenta e seis reais);

7.2.1.2. O valor para o BLOCO CENTRO é de R\$ 79.216.548,00 (setenta e nove milhões, duzentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e oito reais);

7.2.1.3. O valor para o BLOCO SUL é de R\$ 94.645.524,00 (noventa e quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

7.2.2. Os valores previstos para APORTE por BLOCO são:

7.2.2.1. O valor para o BLOCO NORTE é de R\$ 13.484.562,00 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais);

7.2.2.2. O valor para o BLOCO CENTRO é de R\$ 18.368.463,00 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais);

7.2.2.3. O valor para o BLOCO SUL é de R\$ 13.484.562,00 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais);

8. FLUXO DE CAIXA

8.1. A partir das premissas de receitas, custos operacionais e investimentos estimados, apresenta-se a Demonstração de Resultado (DRE) o Fluxo de Caixa estimado para cada BLOCO conforme as tabelas abaixo.

Tabela 6 – DRE Projetada – BLOCO NORTE (R\$ Milhões)

DRE (R\$ MM)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Receita Bruta	31,00	55,95	73,25	68,63	67,07	69,78	72,29	74,45	74,45
(+) Receita de Construção	30,28	48,75	40,61	17,71	0,48	3,19	5,70	7,86	7,86
(+) Receita de Operação	-	3,17	25,05	40,97	57,17	58,46	59,50	60,28	60,99
(+) Receita Financeira	0,72	4,04	7,59	9,95	9,42	8,13	7,09	6,30	5,60
(+) Demais Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Deduções da Receita Bruta	(4,41)	(7,42)	(9,10)	(7,96)	(7,37)	(7,76)	(8,12)	(8,69)	(9,51)
(-) PIS/COFINS	(2,87)	(5,18)	(6,78)	(6,35)	(6,20)	(6,45)	(6,69)	(6,89)	(6,89)
(+) Créditos PIS/COFINS	0,01	0,55	1,34	1,82	2,19	2,19	2,19	1,92	1,10
(-) ISS	(1,55)	(2,80)	(3,66)	(3,43)	(3,35)	(3,49)	(3,61)	(3,72)	(3,72)
Receita Líquida	26,59	48,53	64,15	60,67	59,70	62,02	64,18	65,76	64,93
(-) Custos e Despesas Totais	(13,80)	(23,57)	(37,16)	(40,85)	(41,46)	(41,46)	(41,46)	(41,46)	(41,46)
<i>Direto</i>	(0,42)	(1,37)	(3,09)	(4,04)	(4,66)	(4,66)	(4,66)	(4,66)	(4,66)
<i>Indireto</i>	(4,84)	(13,41)	(25,28)	(28,32)	(28,69)	(28,69)	(28,69)	(28,69)	(28,69)
<i>SPE</i>	(7,56)	(7,63)	(7,63)	(7,58)	(7,33)	(7,33)	(7,33)	(7,33)	(7,33)
<i>Seguros e Garantias</i>	(0,97)	(1,17)	(1,17)	(0,91)	(0,78)	(0,78)	(0,78)	(0,78)	(0,78)
(-) Capex	(27,56)	(44,37)	(36,96)	(16,12)	(0,44)	(2,90)	(5,19)	(7,15)	(7,15)
(=) EBITDA	(14,78)	(19,41)	(9,97)	3,70	17,80	17,66	17,52	17,15	16,32
% Margem EBITDA	-55,6%	-40,0%	-15,5%	6,1%	29,8%	28,5%	27,3%	26,1%	25,1%
Lucro Operacional	(14,78)	(19,41)	(9,97)	3,70	17,80	17,66	17,52	17,15	16,32
% Margem Operacional	-56%	-40%	-16%	6%	30%	28%	27%	26%	25%
(-) Despesas Financeiras	(0,69)	(2,05)	(3,20)	(4,04)	(3,63)	(3,08)	(2,67)	(2,30)	(1,90)
LAIR	(15,47)	(21,47)	(13,16)	(0,34)	14,16	14,57	14,85	14,85	14,43
(-) IR/CS	-	-	-	(0,46)	(1,94)	(2,01)	(2,07)	(2,08)	(2,03)
Lucro Líquido	(15,47)	(21,47)	(13,16)	(0,80)	12,22	12,56	12,78	12,77	12,40
% Margem Líquida	-58%	-44%	-21%	-1%	20%	20%	20%	19%	19%

DRE (R\$ MM)	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043
Receita Bruta	74,45	81,34	83,07	86,27	74,45	74,45	74,45	74,45	74,45	74,45	73,79
(+) Receita de Construção	7,86	14,76	16,48	19,68	7,86	7,86	7,86	7,86	7,86	7,86	7,20
(+) Receita de Operação	61,69	62,23	62,24	61,97	61,93	62,63	63,33	64,04	64,74	65,44	66,15
(+) Receita Financeira	4,90	4,36	4,34	4,62	4,66	3,96	3,26	2,55	1,85	1,15	0,44
(+) Demais Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Deduções da Receita Bruta	(9,51)	(10,15)	(10,38)	(10,69)	(9,36)	(9,51)	(9,51)	(9,51)	(9,51)	(9,51)	(9,45)
(-) PIS/COFINS	(6,89)	(7,52)	(7,68)	(7,98)	(6,89)	(6,89)	(6,89)	(6,89)	(6,89)	(6,89)	(6,83)
(+) Créditos PIS/COFINS	1,10	1,44	1,46	1,60	1,25	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,06
(-) ISS	(3,72)	(4,07)	(4,15)	(4,31)	(3,72)	(3,72)	(3,72)	(3,72)	(3,72)	(3,72)	(3,69)
Receita Líquida	64,93	71,19	72,69	75,58	65,09	64,93	64,93	64,93	64,93	64,93	64,34
(-) Custos e Despesas Totais	(41,46)	(41,46)	(41,46)	(41,46)	(41,46)	(41,63)	(41,98)	(41,98)	(41,98)	(41,98)	(41,39)
<i>Direto</i>	(4,66)	(4,66)	(4,66)	(4,66)	(4,66)	(4,66)	(4,66)	(4,66)	(4,66)	(4,66)	(4,66)
<i>Indireto</i>	(28,69)	(28,69)	(28,69)	(28,69)	(28,69)	(28,69)	(28,69)	(28,69)	(28,69)	(28,69)	(28,69)
<i>SPE</i>	(7,33)	(7,33)	(7,33)	(7,33)	(7,33)	(7,33)	(7,33)	(7,33)	(7,33)	(7,33)	(7,33)
<i>Seguros e Garantias</i>	(0,78)	(0,78)	(0,78)	(0,78)	(0,78)	(0,95)	(1,30)	(1,30)	(1,30)	(1,30)	(0,71)
(-) Capex	(7,15)	(13,43)	(15,00)	(17,92)	(7,15)	(7,15)	(7,15)	(7,15)	(7,15)	(7,15)	(6,56)
(=) EBITDA	16,32	16,30	16,23	16,20	16,47	16,15	15,81	15,81	15,81	15,81	16,39
% Margem EBITDA	25,1%	22,9%	22,3%	21,4%	25,3%	24,9%	24,3%	24,3%	24,3%	24,3%	25,5%
Lucro Operacional	16,32	16,30	16,23	16,20	16,47	16,15	15,81	15,81	15,81	15,81	16,39
% Margem Operacional	25%	23%	22%	21%	25%	25%	24%	24%	24%	24%	25%
(-) Despesas Financeiras	(1,45)	(1,10)	(1,13)	(1,12)	(0,94)	(0,55)	-	-	-	-	-
LAIR	14,87	15,20	15,09	15,08	15,54	15,60	15,81	15,81	15,81	15,81	16,39
(-) IR/CS	(2,09)	(2,18)	(2,18)	(2,20)	(2,18)	(2,18)	(2,99)	(3,10)	(3,10)	(3,10)	(3,20)
Lucro Líquido	12,78	13,02	12,92	12,88	13,36	13,41	12,81	12,71	12,71	12,71	13,19
% Margem Líquida	20%	18%	18%	17%	21%	21%	20%	20%	20%	20%	21%

Elaboração SP Parcerias

Tabela 7 – Fluxo de Caixa projetado BLOCO NORTE (R\$ Milhões)

Fluxo de Caixa	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
(+) Receita Bruta	6,07	10,03	38,60	60,49	81,90	81,90	81,90	81,90	81,90
Contraprestação	-	2,85	38,37	60,49	81,90	81,90	81,90	81,90	81,90
Aporte	6,07	7,17	0,24	-	-	-	-	-	-
Demais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Deduções da Receita Bruta	(0,00)	0,02	(4,23)	(6,90)	(9,59)	(9,59)	(9,59)	(9,85)	(10,68)
PIS/COFINS	-	0,19	(2,27)	(3,84)	(5,46)	(5,46)	(5,46)	(5,72)	(6,55)
ISS	(0,00)	(0,17)	(1,95)	(3,06)	(4,13)	(4,13)	(4,13)	(4,13)	(4,13)
ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Custos e Despesas Operacionais	(13,80)	(23,57)	(37,16)	(40,85)	(41,46)	(41,46)	(41,46)	(41,46)	(41,46)
(=) LAJIDA	(7,73)	(13,52)	(2,78)	12,74	30,85	30,85	30,85	30,59	29,76
(-) IR/CS	(0,15)	-	-	(0,29)	(1,85)	(1,92)	(1,97)	(1,99)	(1,93)
(+/-) Variação do Capital de Giro	(0,28)	(0,46)	(0,13)	-	-	-	-	-	-
(=) Fluxo de Caixa Operacional	(8,16)	(13,98)	(2,91)	12,45	29,01	28,93	28,88	28,60	27,83
(-) Outras Obrigações Contratuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) CAPEX	(27,56)	(44,37)	(36,96)	(16,12)	(0,44)	(2,90)	(5,19)	(7,15)	(7,15)
(=) Fluxo de Caixa do Projeto	(35,72)	(58,35)	(39,87)	(3,67)	28,57	26,03	23,69	21,45	20,68

Fluxo de Caixa	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043
(+) Receita Bruta	81,90	81,90	81,90	81,90	81,90	81,90	81,90	81,90	81,90	81,90	88,73
Contraprestação	81,90	81,90	81,90	81,90	81,90	81,90	81,90	81,90	81,90	81,90	88,73
Aporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Deduções da Receita Bruta	(10,68)	(10,33)	(10,31)	(10,17)	(10,52)	(10,68)	(10,68)	(10,68)	(10,68)	(10,68)	(11,68)
PIS/COFINS	(6,55)	(6,20)	(6,18)	(6,04)	(6,39)	(6,55)	(6,55)	(6,55)	(6,55)	(6,55)	(7,21)
ISS	(4,13)	(4,13)	(4,13)	(4,13)	(4,13)	(4,13)	(4,13)	(4,13)	(4,13)	(4,13)	(4,47)
ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Custos e Despesas Operacionais	(41,46)	(41,46)	(41,46)	(41,46)	(41,46)	(41,63)	(41,98)	(41,98)	(41,98)	(41,98)	(41,39)
(=) LAJIDA	29,76	30,11	30,13	30,27	29,92	29,59	29,25	29,25	29,25	29,25	35,65
(-) IR/CS	(1,99)	(2,08)	(2,08)	(2,10)	(2,08)	(2,62)	(2,96)	(2,96)	(2,96)	(2,96)	(4,18)
(+/-) Variação do Capital de Giro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Fluxo de Caixa Operacional	27,77	28,02	28,05	28,17	27,84	26,98	26,29	26,29	26,29	26,29	31,47
(-) Outras Obrigações Contratuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) CAPEX	(7,15)	(13,43)	(15,00)	(17,92)	(7,15)	(7,15)	(7,15)	(7,15)	(7,15)	(7,15)	(6,56)
(=) Fluxo de Caixa do Projeto	20,62	14,59	13,04	10,25	20,69	19,82	19,14	19,14	19,14	19,14	24,92

Elaboração SP Parcerias

Tabela 8 - DRE Projetada – BLOCO CENTRO (R\$ Milhões)

DRE (R\$ MM)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Receita Bruta	33,33	56,58	70,58	65,60	64,94	67,76	70,18	72,38	72,38
(+) Receita de Construção	32,60	49,55	35,81	15,25	0,45	3,27	5,69	7,89	7,89
(+) Receita de Operação	-	3,06	27,57	41,18	55,91	57,14	58,13	58,86	59,50
(+) Receita Financeira	0,72	3,97	7,19	9,18	8,58	7,35	6,36	5,63	4,99
(+) Demais Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Deduções da Receita Bruta	(4,74)	(7,51)	(8,65)	(7,53)	(7,11)	(7,51)	(7,85)	(8,60)	(9,23)
(-) PIS/COFINS	(3,08)	(5,23)	(6,53)	(6,07)	(6,01)	(6,27)	(6,49)	(6,70)	(6,70)
(+) Créditos PIS/COFINS	0,01	0,55	1,40	1,82	2,15	2,15	2,15	1,72	1,09
(-) ISS	(1,67)	(2,83)	(3,53)	(3,28)	(3,25)	(3,39)	(3,51)	(3,62)	(3,62)
Receita Líquida	28,59	49,07	61,92	58,07	57,83	60,25	62,33	63,79	63,16
(-) Custos e Despesas Totais	(13,57)	(23,23)	(36,84)	(40,31)	(40,88)	(40,88)	(40,88)	(40,88)	(40,88)
<i>Direto</i>	(0,42)	(1,41)	(3,20)	(4,15)	(4,80)	(4,80)	(4,80)	(4,80)	(4,80)
<i>Indireto</i>	(4,60)	(13,02)	(24,84)	(27,65)	(27,95)	(27,95)	(27,95)	(27,95)	(27,95)
<i>SPE</i>	(7,60)	(7,67)	(7,67)	(7,62)	(7,37)	(7,37)	(7,37)	(7,37)	(7,37)
<i>Seguros e Garantias</i>	(0,95)	(1,14)	(1,14)	(0,89)	(0,76)	(0,76)	(0,76)	(0,76)	(0,76)
(-) Capex	(29,68)	(45,10)	(32,60)	(13,88)	(0,41)	(2,97)	(5,18)	(7,18)	(7,18)
(=) EBITDA	(14,66)	(19,27)	(7,52)	3,88	16,54	16,39	16,26	15,72	15,09
% Margem EBITDA	-51,3%	-39,3%	-12,2%	6,7%	28,6%	27,2%	26,1%	24,6%	23,9%
Lucro Operacional	(14,66)	(19,27)	(7,52)	3,88	16,54	16,39	16,26	15,72	15,09
% Margem Operacional	-51%	-39%	-12%	7%	29%	27%	26%	25%	24%
(-) Despesas Financeiras	(0,68)	(1,92)	(2,95)	(3,75)	(3,36)	(2,86)	(2,49)	(2,17)	(1,81)
LAIR	(15,34)	(21,19)	(10,47)	0,13	13,18	13,54	13,77	13,55	13,28
(-) IR/CS	-	-	-	(0,43)	(1,81)	(1,88)	(1,93)	(1,91)	(1,88)
Lucro Líquido	(15,34)	(21,19)	(10,47)	(0,30)	11,37	11,66	11,85	11,64	11,40
% Margem Líquida	-54%	-43%	-17%	-1%	20%	19%	19%	18%	18%

DRE (R\$ MM)	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043
Receita Bruta	72,38	78,75	80,35	84,73	72,38	72,38	72,38	72,38	72,38	72,38	71,72
(+) Receita de Construção	7,89	14,26	15,86	20,24	7,89	7,89	7,89	7,89	7,89	7,89	7,23
(+) Receita de Operação	60,15	60,64	60,65	60,31	60,21	60,85	61,50	62,14	62,79	63,43	64,08
(+) Receita Financeira	4,34	3,85	3,84	4,18	4,28	3,64	2,99	2,35	1,70	1,06	0,41
(+) Demais Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Deduções da Receita Bruta	(9,23)	(9,81)	(10,01)	(10,49)	(9,06)	(9,23)	(9,23)	(9,23)	(9,23)	(9,23)	(9,16)
(-) PIS/COFINS	(6,70)	(7,28)	(7,43)	(7,84)	(6,70)	(6,70)	(6,70)	(6,70)	(6,70)	(6,70)	(6,63)
(+) Créditos PIS/COFINS	1,09	1,41	1,44	1,59	1,25	1,09	1,09	1,09	1,09	1,09	1,06
(-) ISS	(3,62)	(3,94)	(4,02)	(4,24)	(3,62)	(3,62)	(3,62)	(3,62)	(3,62)	(3,62)	(3,59)
Receita Líquida	63,16	68,94	70,34	74,24	63,32	63,16	63,16	63,16	63,16	63,16	62,56
(-) Custos e Despesas Totais	(40,88)	(40,88)	(40,88)	(40,88)	(40,88)	(41,05)	(41,38)	(41,38)	(41,38)	(41,38)	(40,81)
<i>Direto</i>	(4,80)	(4,80)	(4,80)	(4,80)	(4,80)	(4,80)	(4,80)	(4,80)	(4,80)	(4,80)	(4,80)
<i>Indireto</i>	(27,95)	(27,95)	(27,95)	(27,95)	(27,95)	(27,95)	(27,95)	(27,95)	(27,95)	(27,95)	(27,95)
<i>SPE</i>	(7,37)	(7,37)	(7,37)	(7,37)	(7,37)	(7,37)	(7,37)	(7,37)	(7,37)	(7,37)	(7,37)
<i>Seguros e Garantias</i>	(0,76)	(0,76)	(0,76)	(0,76)	(0,76)	(0,93)	(1,26)	(1,26)	(1,26)	(1,26)	(0,69)
(-) Capex	(7,18)	(12,99)	(14,44)	(18,42)	(7,18)	(7,18)	(7,18)	(7,18)	(7,18)	(7,18)	(6,58)
(=) EBITDA	15,09	15,07	15,02	14,94	15,26	14,92	14,59	14,59	14,59	14,59	15,16
% Margem EBITDA	23,9%	21,9%	21,4%	20,1%	24,1%	23,6%	23,1%	23,1%	23,1%	23,1%	24,2%
Lucro Operacional	15,09	15,07	15,02	14,94	15,26	14,92	14,59	14,59	14,59	14,59	15,16
% Margem Operacional	24%	22%	21%	20%	24%	24%	23%	23%	23%	23%	24%
(-) Despesas Financeiras	(1,42)	(1,10)	(1,14)	(1,12)	(0,94)	(0,55)	-	-	-	-	-
LAIR	13,67	13,97	13,88	13,81	14,31	14,37	14,59	14,59	14,59	14,59	15,16
(-) IR/CS	(1,93)	(2,01)	(2,01)	(2,04)	(2,02)	(2,02)	(2,70)	(2,87)	(2,87)	(2,87)	(2,99)
Lucro Líquido	11,74	11,96	11,87	11,78	12,30	12,35	11,89	11,72	11,72	11,72	12,17
% Margem Líquida	19%	17%	17%	16%	19%	20%	19%	19%	19%	19%	19%

Fonte - Elaboração SP Parcerias

Tabela 9 – Fluxo de Caixa Projetado – BLOCO CENTRO (R\$ Milhões)

Fluxo de Caixa	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
(+) Receita Bruta	8,28	12,14	41,54	59,92	79,22	79,22	79,22	79,22	79,22
Contraprestação	-	2,37	41,22	59,92	79,22	79,22	79,22	79,22	79,22
Aporte	8,28	9,77	0,32	-	-	-	-	-	-
Demais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Deduções da Receita Bruta	(0,01)	0,07	(4,61)	(6,86)	(9,28)	(9,28)	(9,28)	(9,71)	(10,34)
PIS/COFINS	-	0,22	(2,50)	(3,81)	(5,27)	(5,27)	(5,27)	(5,70)	(6,33)
ISS	(0,01)	(0,15)	(2,11)	(3,04)	(4,01)	(4,01)	(4,01)	(4,01)	(4,01)
ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Custos e Despesas Operacionais	(13,57)	(23,23)	(36,84)	(40,31)	(40,88)	(40,88)	(40,88)	(40,88)	(40,88)
(=) LAJIDA	(5,30)	(11,02)	0,09	12,75	29,05	29,05	29,05	28,63	28,00
(-) IR/CS	(0,43)	-	-	(0,27)	(1,68)	(1,75)	(1,80)	(1,78)	(1,75)
(+/-) Variação do Capital de Giro	(0,27)	(0,38)	(0,05)	-	-	-	-	-	-
(=) Fluxo de Caixa Operacional	(6,00)	(11,39)	0,03	12,49	27,37	27,30	27,26	26,84	26,25
(-) Outras Obrigações Contratuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) CAPEX	(29,68)	(45,10)	(32,60)	(13,88)	(0,41)	(2,97)	(5,18)	(7,18)	(7,18)
(=) Fluxo de Caixa do Projeto	(35,67)	(56,50)	(32,57)	(1,40)	26,96	24,33	22,08	19,66	19,07

Fluxo de Caixa	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043
(+) Receita Bruta	79,22	79,22	79,22	79,22	79,22	79,22	79,22	79,22	79,22	79,22	85,82
Contraprestação	79,22	79,22	79,22	79,22	79,22	79,22	79,22	79,22	79,22	79,22	85,82
Aporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Deduções da Receita Bruta	(10,34)	(10,02)	(9,99)	(9,84)	(10,17)	(10,34)	(10,34)	(10,34)	(10,34)	(10,34)	(11,31)
PIS/COFINS	(6,33)	(6,01)	(5,98)	(5,83)	(6,16)	(6,33)	(6,33)	(6,33)	(6,33)	(6,33)	(6,97)
ISS	(4,01)	(4,01)	(4,01)	(4,01)	(4,01)	(4,01)	(4,01)	(4,01)	(4,01)	(4,01)	(4,34)
ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Custos e Despesas Operacionais	(40,88)	(40,88)	(40,88)	(40,88)	(40,88)	(41,05)	(41,38)	(41,38)	(41,38)	(41,38)	(40,81)
(=) LAJIDA	28,00	28,32	28,35	28,49	28,16	27,83	27,50	27,50	27,50	27,50	33,69
(-) IR/CS	(1,80)	(1,88)	(1,88)	(1,91)	(2,00)	(2,64)	(2,68)	(2,68)	(2,68)	(2,68)	(3,86)
(+/-) Variação do Capital de Giro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Fluxo de Caixa Operacional	26,20	26,43	26,46	26,59	26,16	25,19	24,81	24,81	24,81	24,81	29,83
(-) Outras Obrigações Contratuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) CAPEX	(7,18)	(12,99)	(14,44)	(18,42)	(7,18)	(7,18)	(7,18)	(7,18)	(7,18)	(7,18)	(6,58)
(=) Fluxo de Caixa do Projeto	19,01	13,45	12,03	8,17	18,98	18,00	17,63	17,63	17,63	17,63	23,25

Fonte - Elaboração SP Parcerias

Tabela 10 - DRE Projetada - BLOCO SUL (R\$ Milhões)

DRE (R\$ MM)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Receita Bruta	35,86	65,47	89,51	81,32	76,33	79,30	82,21	84,93	84,93
(+) Receita de Construção	35,00	57,32	55,47	25,73	0,54	3,51	6,42	9,14	9,14
(+) Receita de Operação	-	3,30	24,66	42,69	63,36	64,96	66,29	67,32	68,23
(+) Receita Financeira	0,86	4,86	9,38	12,90	12,43	10,83	9,50	8,48	7,56
(+) Demais Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Deduções da Receita Bruta	(5,10)	(8,72)	(11,26)	(9,49)	(8,28)	(8,70)	(9,11)	(9,50)	(10,80)
(-) PIS/COFINS	(3,32)	(6,06)	(8,28)	(7,52)	(7,06)	(7,34)	(7,60)	(7,86)	(7,86)
(+) Créditos PIS/COFINS	0,01	0,61	1,50	2,10	2,60	2,60	2,60	2,60	1,30
(-) ISS	(1,79)	(3,27)	(4,48)	(4,07)	(3,82)	(3,97)	(4,11)	(4,25)	(4,25)
Receita Líquida	30,76	56,76	78,25	71,83	68,06	70,60	73,09	75,42	74,12
(-) Custos e Despesas Totais	(14,79)	(25,54)	(40,81)	(45,04)	(45,83)	(45,83)	(45,83)	(45,83)	(45,83)
<i>Direto</i>	(0,48)	(1,50)	(3,39)	(4,46)	(5,21)	(5,21)	(5,21)	(5,21)	(5,21)
<i>Indireto</i>	(5,49)	(14,93)	(28,31)	(31,82)	(32,25)	(32,25)	(32,25)	(32,25)	(32,25)
<i>SPE</i>	(7,72)	(7,78)	(7,78)	(7,74)	(7,49)	(7,49)	(7,49)	(7,49)	(7,49)
<i>Seguros e Garantias</i>	(1,10)	(1,32)	(1,32)	(1,03)	(0,88)	(0,88)	(0,88)	(0,88)	(0,88)
(-) Capex	(31,86)	(52,17)	(50,49)	(23,43)	(0,50)	(3,20)	(5,84)	(8,32)	(8,32)
(=) EBITDA	(15,89)	(20,96)	(13,05)	3,37	21,73	21,58	21,42	21,28	19,98
% Margem EBITDA	-51,7%	-36,9%	-16,7%	4,7%	31,9%	30,6%	29,3%	28,2%	27,0%
Lucro Operacional	(15,89)	(20,96)	(13,05)	3,37	21,73	21,58	21,42	21,28	19,98
% Margem Operacional	-52%	-37%	-17%	5%	32%	31%	29%	28%	27%
(-) Despesas Financeiras	(0,78)	(2,44)	(3,98)	(5,19)	(4,71)	(3,98)	(3,41)	(2,89)	(2,34)
LAIR	(16,67)	(23,40)	(17,03)	(1,82)	17,03	17,60	18,01	18,39	17,64
(-) IR/CS	-	-	-	(0,55)	(2,30)	(2,40)	(2,47)	(2,54)	(2,44)
Lucro Líquido	(16,67)	(23,40)	(17,03)	(2,37)	14,72	15,20	15,54	15,85	15,20
% Margem Líquida	-54%	-41%	-22%	-3%	22%	22%	21%	21%	21%

DRE (R\$ MM)	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043
Receita Bruta	84,93	92,99	94,78	99,84	84,93	84,93	84,93	84,93	84,93	84,93	84,17
(+) Receita de Construção	9,14	17,20	18,99	24,05	9,14	9,14	9,14	9,14	9,14	9,14	8,37
(+) Receita de Operação	69,15	69,88	69,99	69,77	69,72	70,64	71,55	72,47	73,39	74,31	75,22
(+) Receita Financeira	6,64	5,91	5,80	6,03	6,07	5,15	4,24	3,32	2,40	1,49	0,57
(+) Demais Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Deduções da Receita Bruta	(10,86)	(11,60)	(11,81)	(12,41)	(10,63)	(10,86)	(10,86)	(10,86)	(10,86)	(10,86)	(10,79)
(-) PIS/COFINS	(7,86)	(8,60)	(8,77)	(9,24)	(7,86)	(7,86)	(7,86)	(7,86)	(7,86)	(7,86)	(7,79)
(+) Créditos PIS/COFINS	1,25	1,65	1,70	1,81	1,47	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,21
(-) ISS	(4,25)	(4,65)	(4,74)	(4,99)	(4,25)	(4,25)	(4,25)	(4,25)	(4,25)	(4,25)	(4,21)
Receita Líquida	74,07	81,39	82,97	87,43	74,29	74,07	74,07	74,07	74,07	74,07	73,38
(-) Custos e Despesas Totais	(45,83)	(45,83)	(45,83)	(45,83)	(45,83)	(46,03)	(46,42)	(46,42)	(46,42)	(46,42)	(45,77)
<i>Direto</i>	(5,21)	(5,21)	(5,21)	(5,21)	(5,21)	(5,21)	(5,21)	(5,21)	(5,21)	(5,21)	(5,21)
<i>Indireto</i>	(32,25)	(32,25)	(32,25)	(32,25)	(32,25)	(32,25)	(32,25)	(32,25)	(32,25)	(32,25)	(32,25)
<i>SPE</i>	(7,49)	(7,49)	(7,49)	(7,49)	(7,49)	(7,49)	(7,49)	(7,49)	(7,49)	(7,49)	(7,49)
<i>Seguros e Garantias</i>	(0,88)	(0,88)	(0,88)	(0,88)	(0,88)	(1,08)	(1,47)	(1,47)	(1,47)	(1,47)	(0,82)
(-) Capex	(8,32)	(15,66)	(17,29)	(21,90)	(8,32)	(8,32)	(8,32)	(8,32)	(8,32)	(8,32)	(7,62)
(=) EBITDA	19,93	19,90	19,86	19,71	20,15	19,73	19,34	19,34	19,34	19,34	19,99
% Margem EBITDA	26,9%	24,5%	23,9%	22,5%	27,1%	26,6%	26,1%	26,1%	26,1%	26,1%	27,2%
Lucro Operacional	19,93	19,90	19,86	19,71	20,15	19,73	19,34	19,34	19,34	19,34	19,99
% Margem Operacional	27%	24%	24%	23%	27%	27%	26%	26%	26%	26%	27%
(-) Despesas Financeiras	(1,74)	(1,27)	(1,31)	(1,30)	(1,09)	(0,64)	-	-	-	-	-
LAIR	18,19	18,63	18,55	18,41	19,06	19,09	19,34	19,34	19,34	19,34	19,99
(-) IR/CS	(2,52)	(2,63)	(2,63)	(2,65)	(2,63)	(3,09)	(3,75)	(3,75)	(3,75)	(3,75)	(3,86)
Lucro Líquido	15,67	16,00	15,91	15,76	16,43	16,00	15,58	15,58	15,58	15,58	16,13
% Margem Líquida	21%	20%	19%	18%	22%	22%	21%	21%	21%	21%	22%

Fonte - Elaboração SP Parcerias

Tabela 11- Fluxo de Caixa Projetado – BLOCO SUL (R\$ Milhões)

Fluxo de Caixa	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
(+) Receita Bruta	6,07	10,54	40,69	66,61	94,65	94,65	94,65	94,65	94,65
Contraprestação	-	3,36	40,45	66,61	94,65	94,65	94,65	94,65	94,65
Aporte	6,07	7,17	0,24	-	-	-	-	-	-
Demais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Deduções da Receita Bruta	(0,00)	0,01	(4,37)	(7,50)	(10,99)	(10,99)	(10,99)	(10,99)	(12,29)
PIS/COFINS	-	0,20	(2,31)	(4,13)	(6,22)	(6,22)	(6,22)	(6,22)	(7,52)
ISS	(0,00)	(0,19)	(2,06)	(3,37)	(4,77)	(4,77)	(4,77)	(4,77)	(4,77)
ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Custos e Despesas Operacionais	(14,79)	(25,54)	(40,81)	(45,04)	(45,83)	(45,83)	(45,83)	(45,83)	(45,83)
(=) LAJIDA	(8,72)	(14,99)	(4,49)	14,08	37,83	37,83	37,83	37,83	36,53
(-) IR/CS	(0,10)	-	-	(0,35)	(2,21)	(2,30)	(2,38)	(2,45)	(2,35)
(+/-) Variação do Capital de Giro	(0,30)	(0,51)	(0,18)	-	-	-	-	-	-
(=) Fluxo de Caixa Operacional	(9,12)	(15,50)	(4,67)	13,73	35,62	35,52	35,45	35,38	34,18
(-) Outras Obrigações Contratuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) CAPEX	(31,86)	(52,17)	(50,49)	(23,43)	(0,50)	(3,20)	(5,84)	(8,32)	(8,32)
(=) Fluxo de Caixa do Projeto	(40,98)	(67,68)	(55,16)	(9,70)	35,13	32,33	29,61	27,06	25,86

Fluxo de Caixa	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043
(+) Receita Bruta	94,65	94,65	94,65	94,65	94,65	94,65	94,65	94,65	94,65	94,65	102,53
Contraprestação	94,65	94,65	94,65	94,65	94,65	94,65	94,65	94,65	94,65	94,65	102,53
Aporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Deduções da Receita Bruta	(12,34)	(11,94)	(11,89)	(11,78)	(12,12)	(12,34)	(12,34)	(12,34)	(12,34)	(12,34)	(13,50)
PIS/COFINS	(7,57)	(7,17)	(7,12)	(7,01)	(7,35)	(7,57)	(7,57)	(7,57)	(7,57)	(7,57)	(8,34)
ISS	(4,77)	(4,77)	(4,77)	(4,77)	(4,77)	(4,77)	(4,77)	(4,77)	(4,77)	(4,77)	(5,16)
ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Custos e Despesas Operacionais	(45,83)	(45,83)	(45,83)	(45,83)	(45,83)	(46,03)	(46,42)	(46,42)	(46,42)	(46,42)	(45,77)
(=) LAJIDA	36,47	36,88	36,93	37,04	36,70	36,28	35,88	35,88	35,88	35,88	43,26
(-) IR/CS	(2,42)	(2,54)	(2,54)	(2,56)	(2,54)	(3,53)	(3,62)	(3,62)	(3,62)	(3,62)	(5,02)
(+/-) Variação do Capital de Giro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Fluxo de Caixa Operacional	34,05	34,34	34,39	34,49	34,16	32,75	32,27	32,27	32,27	32,27	38,24
(-) Outras Obrigações Contratuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) CAPEX	(8,32)	(15,66)	(17,29)	(21,90)	(8,32)	(8,32)	(8,32)	(8,32)	(8,32)	(8,32)	(7,62)
(=) Fluxo de Caixa do Projeto	25,74	18,68	17,10	12,59	25,84	24,43	23,95	23,95	23,95	23,95	30,62

Fonte - Elaboração SP Parcerias